



PROCESSO Nº 1378/16

PROTOCOLO Nº 14.161.626-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 90/17

APROVADO EM 13/03/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ – ENSINO MÉDIO  
E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: PONTA GROSSA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em  
Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios,  
subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2038/16-Sued/Seed, de 08/12/16, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ponta Grossa, em 07/07/16, de interesse do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

#### **1.1 Da Instituição de Ensino**

O Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, localizado na Rua do Rosário, nº 194, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial nº 1767/13, de 11/04/13, pelo prazo de cinco anos, a partir da data de publicação em DOE, de 26/04/13 a 26/04/18.

O Curso Técnico em Recursos Humanos–Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2099/11, de 24/05/11 e obteve a renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial nº 6071/14, de 18/11/14, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 687/14, de 18/09/14, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 1378/16

## 1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Recursos Humanos - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 687/14, de 18/09/14. Obteve alteração do Plano de Curso pelo Parecer CEE/CEMEP n° 310/16, de 17/05/16.

### Matriz Curricular (fl. 252)

Estabelecimento: COLÉGIO ESTADUAL REGENTE FEIJÓ					
Município: PONTA GROSSA					
Curso: TÉCNICO EM RECURSOS HUMANOS					
Forma: SUBSEQUENTE				Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016.	
Turno:				Carga horária total: 800 horas	
N.	CÓD. SAE	DISCIPLINA	1º S	2º S	HORAS
1	2635	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL	32	32	64
2	3514	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	32		32
3	2836	FUNDAMENTOS SOCIOLOÓGICOS DAS ORGANIZAÇÕES		32	32
4	2637	FUNDAMENTOS TEÓRICOS DA ADMINISTRAÇÃO	32	48	80
5	4404	INFORMÁTICA	48		48
6	4017	INTRODUÇÃO À ECONOMIA	48	32	80
7	224	MATEMÁTICA FINANCEIRA E ESTATÍSTICA	32	48	80
8	4168	NOÇÕES DE DIREITO E LEGISLAÇÃO SOCIAL DO TRABALHO	32	48	80
9	2838	PLANEJAMENTO E ANÁLISE DE FUNÇÕES		32	32
10	294	PRÁTICA DISCURSIVA E LINGUAGENS	32	32	64
11	1835	PSICOLOGIA SOCIAL E DO TRABALHO	32	32	64
12	2640	ROTINAS TRABALHISTAS	48	64	112
13	4437	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	32		32
TOTAL			400	400	800

  
Maria Regina de Castro  
DIRETORA  
Res. 741/2016 - DOE 04/03/2016

### Avaliação Interna do Curso (fl. 240)

Ano/ Série /Etapas/ Módulo	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º semestre	62	72	75	83	35	16	29	21	30	-	0	1	0	1	-	08	1	31	29	-	38	41	23	23	-
2º semestre	38	42	23	23	-	4	3	3	0	-	0	0	0	0	-	03	2	0	5	-	31	37	20	18	-



PROCESSO N° 1378/16

### 1.3 Comissão de Verificação (fl. 227)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 360/16, de 05/09/16, do NRE de Ponta Grossa, integrada pelos técnicos pedagógicos: Adriane B. Tozetto Beatriz, Adriane V. K. Scheffer, Nayara Cury Caruso, licenciadas em Pedagogia e como perita Ivonete Ap. Ribeiro de Andrade, bacharel em Administração, após verificação *in loco*, emitiu laudo técnico em 23/09/16, favorável à renovação do reconhecimento do curso, e informou:

(...) Laboratórios de Informática... Estão disponíveis softwares de escritório como o pacote LibreOffice com editor de texto, planilha, apresentação, diagramas, entre outros... acesso à Internet para pesquisas...

(...) Biblioteca... acervo atualizado e suficiente em títulos...

(...) Laboratório escolar de Ciências da Natureza... possui uma pessoa específica para cuidar do laboratório...

(...) Quanto à acessibilidade, o Colégio possui uma entrada com rampa, pois, trata-se de um prédio tombado pelo Patrimônio Histórico do Paraná, passando por adequações arquitetônicas realizadas pelo Programa Nossa Escola tem História.

(...) corpo docente e coordenação de curso com habilitação específica... a coordenação de curso faz o direcionamento para o estágio não obrigatório...

(...) possui a declaração da Brigada Escolar...

(...) Licença Sanitária e Laudo do Corpo de Bombeiros estão atrelados, justificando portanto, que na ausência de um destes documentos, os demais não são emitidos pelos órgãos competentes.

(...) A Direção do Colégio... informa que as causas das desistências... são as seguintes: alunos muito tempo fora do ambiente escolar... inserção no mercado de trabalho... incompatibilidade nos horários... problemas de saúde e gravidez... para evitar a desistência entramos em contato com os alunos faltosos... oportunizando o retorno... Convidamos os mesmos que ao resolver os seus problemas, retornem no próximo semestre...

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Ponta Grossa, em 23/09/16, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 246).

### 1.4 Parecer CEF/Seed (fl. 266)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico nº 3232/16, de 06/12/16, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 1378/16

### **1.5 Parecer DET/Seed (fl. 262)**

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer n° 295/16, de 05/12/16, encaminha ao CEE/PR o processo de renovação do reconhecimento do curso.

### **2. Mérito**

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais e pedagógicos, corpo docente e coordenação de curso em consonância com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola, mas não obteve o Certificado de Conformidade.

Em referência ao Laudo da Vigilância Sanitária a instituição de ensino informou, em 24/02/17, à fl. 270:

Para a liberação de Alvará e Licença Sanitária, a Prefeitura Municipal de Ponta Grossa exige o Projeto de Planta Baixa com layout e de situação do prédio. Tendo em vista o alto custo do Projeto, foram solicitadas providências à Mantenedora - Governo do Estado do Paraná, sob o protocolo n° 105.11660-8, porém, a planta baixa enviada não apresenta o layout, nem a situação do prédio. Sendo assim, sem o atendimento às exigências da Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, não temos a liberação do Alvará e do Laudo da Vigilância Sanitária.

Desse modo, nos termos do artigo 47, da Deliberação n° 03/13-CEE/PR, pela ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, a renovação do reconhecimento do Ensino Médio será concedida por prazo inferior a cinco anos.



PROCESSO Nº 1378/16

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 800 horas, período mínimo de integralização do curso de dois semestres letivos, 40 vagas por turma, presencial, do Colégio Estadual Regente Feijó – Ensino Médio e Profissional, do município de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque para o Laudo da Vigilância Sanitária e para o Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros às exigências de prevenção de incêndio e emergências.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso e o credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Relatora



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1378/16

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 13 de março de 2017.

Sandra Teresinha da Silva  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE